



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

**Publicado na data supra
e no local de costume**

PORTARIA Nº 19/2023

Em 03 / 07 / 2023

**"Conceder Férias a Servidor
Público efetivo e da outras
providências".**

Luís Felipe Alves de Carvalho
Visto

Luís Felipe Alves de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.


RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao período de 30 (trinta) dias referente ao exercício de 2022, a serem computados a partir do dia 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023, ao servidor **Edson Iuen, portador do CPF: nº 604.328.881 - 87 e RG: nº 935 848 SSP/MT**, no cargo de Vigia, deste poder legislativo.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando se a Portaria 18/2023.**

Sala da presidência aos 03 dias do mês julho de 2023.

Publique -se
Dê-se ciência,
Registre-se e cumpra-se.


Luís Felipe Alves de Carvalho
Presidente

04	X			
05	X			
06				X
07	X			
08	X			
09			X	
10		X		

	A	B	C	D	E
11	X				
12			X		
13				X	
14				X	
15			X		
16	X				
17				X	
18		X			
19				X	
20				X	

2. DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. O Candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar Recurso ao Gabarito Preliminar, podendo ser encaminhado via e-mail: controlesocial@novamonteverde.mt.gov.br ou pessoalmente no Controle Social sito à Avenida Rondonópolis, nº 28, Centro;

Nova Monte Verde/MT, 02 de julho de 2023.

MARTA BATISTA DE JESUS

Presidente do CMDCA

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Nova Monte Verde/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ DECRETO N. 4277, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DECRETO N. 4277, DE 03 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre O Recesso Administrativo no Município de Nova Nazaré-MT e das outras providências”.

JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de promoção da redução de despesas e gastos no âmbito da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a queda abrupta nas receitas nos meses de janeiro a junho do corrente ano;

DECRETA

Art. 1º – Fica instituído **RECESSO ADMINISTRATIVO** nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no período de **06 de julho de 2023 a 06 de agosto de 2023**, retornando as atividades normais abertas ao público no dia **07 de agosto de 2023**.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Saúde organizará escalas de serviços administrativos, para manter em funcionamento os órgãos essenciais da secretaria.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Finanças, o Departamento de Recursos Humanos, o Departamento de Contabilidade e Procuradoria Municipal, caso necessário, manterão expediente interno nos dias do recesso, estando suspenso o atendimento externo e o atendimento ao público.

Art. 4º – Os órgãos e entidades das áreas de saúde e limpeza pública estabelecerão, no mencionado neste Decreto, escala de serviço para os servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra de continuidade.

Art. 5º a Secretária de Educação manterá seu calendário já previamente estabelecido.

Art. 6º As demais Secretarias, organizarão suas escalas de expediente para não prejudicar a continuidade do serviço público.

Art. 7º Todos Servidores Públicos, deverão manter-se alcançáveis, devendo retornar ao serviço imediatamente quando solicitados pela sua Chefia, sob pena de responderem a sindicância.

Art. 8º A critério dos secretários durante o período do recesso, poderá ser permitido serviço em Home Office a seus servidores, desde que não seja em serviços essenciais.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Nova Nazaré-MT, aos 03 de julho de 2023.

JOÃO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA PORTARIA N° 19/2023

“Conceder Férias a Servidor Público efetivo e da outras providências”.

Luís Felipe Alves de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao período de 30 (trinta) dias referente ao exercício de 2022, a serem computados a partir do dia 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023, ao servidor **Edson Iuen**, portador do CPF: nº 604.328.881 - 87 e RG: nº 935 848 SSP/MT, no cargo de Vigia, deste poder legislativo.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se a Portaria 18/2023.

Sala da presidência aos 03 dias do mês julho de 2023.

Publique –se